



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representada neste ato pela Sr^a. Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita Municipal, vem respeitosamente através deste notifica a e empresa **HYDRO CARAJÁS LTDA**, CNPJ: **15.486.199/0001-87**, que o contrato de nº 20206107, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de maquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas das Secretaria municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

(...)

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



HC AMBIENTAL

Rod. PA 160, Quadra 123, Lote 11
Cidade Jardim – Parauapebas – PA
Fone: (94) 3352-0198 – 9 9132-1313
natanael.lima@hcambiental.com.br
www.hcambiental.com.br



OFICIO 003/2022

Parauapebas – PA, 08 de fevereiro de 2022

A

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

A/C: Dra. Josemira Raimunda Diniz Gadelha – Prefeita Municipal

A Empresa Hydro Carajás LTDA, CNPJ: 15.486.199/0001-87, vem por meio do seu sócio administrador, o Sr. Natanael Sousa Lima, CPF: 977.444.843-04. Responder a notificação de prorrogação contratual, enviado a esta empresa. Informamos que estamos de acordo com vossa solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 20206107, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meios de transportes sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da secretaria municipal de obras e secretaria municipal de desenvolvimento rural.

Obrigado.
Atenciosamente,

**HYDRO
CARAJAS
LTDA:154861
99000187**

Assinado de forma
digital por HYDRO
CARAJAS
LTDA:15486199000187
Dados: 2022.02.08
16:01:00 -03'00'

Natanael Sousa Lima
Hydro Carajas LTDA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representada neste ato pela Sr.^a Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita Municipal, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação de contrato de nº **20206107**, que tem como Contratada a Empresa **HYDRO CARAJÁS LTDA, CNPJ: 15.486.199/0001-87**, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outro meio de transporte sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas das Secretaria municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural”.

DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a prorrogação contratual do objeto descrito em epigrafe, tendo em vista que o mesmo é de natureza continuada sendo estes serviços essencial para o desenvolvimento das atividades da administração pública. Tais como o cumprimento das metas PACTO POR CANAA e fomentar o PROCAMPO, tendo a necessidade de realizar um jornada de trabalho mais dedicada com intuito de atender as demandas estabelecidas um desses fatores são as obras de terraplanagem drenagem e asfaltamento na zona urbana e rural, para fins de abertura de anias tapa buraco recuperação e construção de vias publicas, dentre outras AÇÕES NO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS dos programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e pecuária local

Sendo que para execução dos serviços retro mencionados é necessário o uso constante de maquinários e equipamentos de grande porte, o que inviabiliza a rescisão contratual.

Observamos ainda que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração o que podemos observar mais abaixo.

DA VANTAJOSIDADE:

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 08 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que consiste na inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse coletivo, a demanda permanente de atuação particular produziria uma espécie de trauma na transição de um contrato para outro.

Ressaltamos ainda quanto a preparação de um procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços uma vez que tem que observar o rito da Lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma caso não seja prorrogado implicaria em sério risco de continuidade da atividade administrativa.

O segundo motivo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A Lei presume a disponibilidade de recursos para custeio dos encargos contratuais. Tanto mais porque os contratos de prestação de serviços não usam montantes que possam afetar as disponibilidades orçamentárias. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certamente existirá recursos para pagamento dos serviços.

Juntamos nos autos evidências de economicidade para a administração pública, através de cotação realizada no Banco de Preço Nacional conforme anexada aos autos, revela-se vantajosa a continuidade do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 21 Fundo Mun de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2101 Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20 606 1365 2.226 Manter o PROCAMPO- HORTICULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 Passagens e locações
SUBELEMENTO: 3.3.90.33.12 – locações de veículos
FONTE RECURSO: 1708
VALOR: R\$ 110.340,00

ORGÃO: 10 Prefeitura Mun de Canaã dos Carajás
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 Secretaria Municipal de Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 1319.1.028 Manter o Programa Asfalta Canaã
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.33.00 Passagens e locações
SUBELEMENTO: 4.4.90.33.12 – locações de veículos
FONTE RECURSO: 1708
VALOR: R\$ 441.360,00

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epigrafe, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 08 de fevereiro de 2022.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.254.322/0001-60, com sede situada na Rua da Torre, 670 – São José, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A representada por seu representante legal o Sr. Jefferson Renan Pinheiro Lacerda, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 005.843.813-01, em atendimento à vossa solicitação de cotação de preços praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores;

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO 3/4 CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	DIA	1.800,00	R\$320,00	R\$ 576.000,00
VALOR TOTAL :					R\$ 576.000,00

Validade de 90 (noventa) dias.

Canaã dos Carajás - PA, 08 de Fevereiro de 2022.

LOCAN LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E
VEICULOS
LTDA:17254322000160

Assinado de forma digital
por LOCAN LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E VEICULOS
LTDA:17254322000160
Dados: 2022.02.08 08:56:40
-03'00'

LOCAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 17.254.322/0001-60





PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 00.626.469/0001-30 e Insc. Estadual nº 15.209.985-9

Rua Arnaldo Pinheiro, 2365 - Bairro Nova Vitoria

CEP: 68.170-00 - Juruti - PA

Fone/Fax: (91)3721-3347/3535 - (93) 9182-0575

contratos@bigservice.com.br sup.area@bigservice.com.br



Canaã dos Carajás (PA), 08 de fevereiro de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS,

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENSOLVIMENTO RURAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS DO PACTO POR CANAÃ.

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos abaixo proposta para efetivação de contrato, para realização dos serviços relacionados:

Descrição/Especificações	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de caminhão modelo 3/4, capacidade mínima de dia 3500 kg com carroceria Locação de caminhão modelo 3/4, capacidade de 3500 kg com carroceria de madeira, motor diesel, direção hidráulica e transmissão manual e ar condicionado. Ano de fabricação não inferior a 2012.	DIA	1.800,00	R\$ 380,000	R\$ 684.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 684.000,00

⇒ Valor Total R\$: 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

⇒ Validade de Proposta: 90 dias

⇒ Prazo de garantia do serviço: 90 dias

Atenciosamente,

Pinheiro Junior & Cia. Ltda.
e-mail: barcarena@bigservice.com.br

PINHEIRO
JUNIOR E CIA
LTDA:006264690
00130

Assinado de forma digital
por PINHEIRO JUNIOR E
CIA
LTDA:00626469000130
Dados: 2022.02.08
11:44:49 -03'00'

HIGIENIZADORA CARAJAS LTDA
CNPJ: 05.448.978/0001-34 e Insc. Estadual nº 15.261.067-7
Rua Floriano Peixoto, 4046 – Bairro Novo Estrela
CEP: 68.743-030 – Castanhal – PA
Fone/Fax:(91)3721-3647 – 98145-3535
contratos.higienizadora@gmail.com



Canaã dos carajas (PA),08 de fevereiro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS,
Prezado(s) Senhor(es),

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENSOLVIMENTO RURAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS DO PACTO POR CANAÃ.

Conforme solicitado, apresentamos abaixo proposta para locação do Caminhão, para a realização dos serviços conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Locação de caminhão modelo 3/4, capacidade mínima de dia 3500 kg com carroceria Locação de caminhão modelo 3/4, capacidade de 3500 kg com carroceria de madeira, motor diesel, direção hidráulica e transmissão manual e ar condicionado. Ano de fabricação não inferior a 2012.	DIA	1.800,00	R\$ 392,000	R\$ 705.600,00
PREÇO GLOBAL				R\$ 705.600,00	

⇒ Valor Total R\$: 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais)

⇒ Validade de Proposta: 60 dias

Atenciosamente

HIGIENIZADORA CARAJAS
CNPJ: 05.448.978/0001-34
E-MAIL: contratos.higienizadora@gmail.com

HIGIENIZADORA CARAJAS
LTDA:05448978
000134

Assinado de forma digital por HIGIENIZADORA CARAJAS
LTDA:05448978000134
Dados: 2022.02.08
11:44:08 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista com aditivo de prorrogação ao contrato nº 20206107, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de maquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte sem operador e combustível, visando atender as necessidades continuas das Secretaria municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, aplicando lhe a continuidade do contrato.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

Aditivo ao contrato nº 20206107 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outro meio de transporte sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas das Secretarias municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Unidade Orçamentária: 2101-Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

Projeto/Atividade: 20 606 1365 2.226 – Manter o PROCAMPO-HORTICULTURA.

Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção.

Subelemento: 3.3.90.33.12-Locação de Veículos.

Fonte Recurso: 1708 com o valor de **R\$ 110.340,00**

Órgão: 10-Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1014 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto/Atividade: 15 451 1319. 1.028- Manter o Programa Asfalta Canaã.

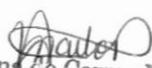
Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção.

Subelemento: 4.4.90.33.12-Locação de Veículos.

Fonte Recurso: 1561 com o valor de **R\$ 441.360,00**

Canaã dos Carajás (PA) 08 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Planejamento


Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins da PRORROGAÇÃO de aditivo do contrato nº 20206107, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de maquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas das Secretaria municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Josemira Raimunda Diniz Gadelha

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20206107, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de maquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas das Secretaria municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HYDRO CARAJAS LTDA
CNPJ: 15.486.199/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:24 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **DA77.2DA5.981C.358A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: HYDRO CARAJAS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.371.110-8

CNPJ: 15.486.199/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:05:35 do dia 16/02/2022

Válida até: 15/08/2022

Número da Certidão: 702022080142495-5

Código de Controle de Autenticidade: D1440DBB.01AD06C8.4F4C46F0.2F6F2A7A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: HYDRO CARAJAS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.371.110-8

CNPJ: 15.486.199/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:05:35 do dia 16/02/2022

Válida até: 15/08/2022

Número da Certidão: 702022080142496-3

Código de Controle de Autenticidade: B2F9C19B.6C7A293B.95881B59.0AD101EB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0003549/2022** CPF/CNPJ: **15.486.199/0001-87**

Contribuinte: **HYDRO CARAJAS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **16/02/22 13:38**

Validade: **17/05/2022**

PARAUAPEBAS (PA), aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.486.199/0001-87

Razão Social: HYDRO CARAJAS LTDA ME

Endereço: ROD PA 160 11 QD 123 LT 11 / CIDADE JARDIM / PARAUAPEBAS / PA /
68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020101541225091850

Informação obtida em 02/02/2022 16:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HYDRO CARAJAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.486.199/0001-87

Certidão nº: 4253798/2022

Expedição: 02/02/2022, às 16:25:53

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYDRO CARAJAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.486.199/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20206107

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 15.486.199/0001-87, estabelecida na, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por NATANAEL SOUSA LIMA, residente na Rua N, 199, União, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 977.444.843-04, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 28 de fevereiro de 2022, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ**, nos termos do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102341	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA	DIA	1.800,00	306,500	551.700,00
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.				
				VALOR GLOBAL R\$	551.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 20.608.1380 2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 110.340,00,

Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 441.360,00.

Fonte 01561.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de julho de 2021 e encerrará no dia 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 30 de julho de 2021.

JOSEMIRA
RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:7
6902595453

Assinado de forma digital
por JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
Dados: 2021.08.17
10:55:36 -03'00'



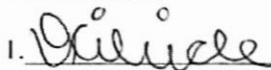
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

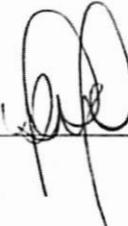
HYDRO CARAJAS
LTDA:15486199000
187

Assinado de forma digital por HYDRO CARAJAS
LTDA:15486199000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Parauapebas,
ou=Presencial, ou=23270084000189, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, cn=HYDRO CARAJAS LTDA:15486199000187
Dados: 2021.08.09 09:44:20 -03'00'

HYDRO CARAJAS LTDA ME
CNPJ 15.486.199/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



MINUTA QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº XXXXXX

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 15.486.199/0001-87, estabelecida em Parauapebas, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por NATANAEL SOUSA LIMA, residente na Rua N, 199, União, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 977.444.843-04, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até XX de XXXXX de XXXX, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando o cumprimento das metas do PACTO POR CANAÃ**, nos termos do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102341	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	DIA	1.800,00	306,500	551.700,00
VALOR GLOBAL R\$					551.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 20.606.1365 2.226 Manter o PROCAMPO - HORTICULTURA, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 110.340,00,

Exercício 2022 Atividade 15 451 1319. 1.028 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 4.4.90.33.12, no valor de R\$ 441.360,00.

Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia XX de XXXXX de XXXX e encerrará no dia XX de XXXXX de XXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, XX de XXXXX de XXXX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

HYDRO CARAJAS LTDA ME
CNPJ 15.486.199/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____